



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS – TERMOS DE FOMENTO E
COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 71000.042101/2024-81

1. ASSUNTO

1.1. Alteração do gestor da parceria.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei 13.019/2014 e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

2.2. Instrumento assinado entre as partes.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. A presente Certidão de Apostilamento tem por finalidade indicar o novo gestor da parceria a fim de controlar e fiscalizar a execução dos Termos de Fomento formalizados no âmbito desta Secretaria.

4. ANÁLISE

4.1. Importar destacar o estabelecido na Alínea "g", do Artigo 35, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

g) da designação do gestor da parceria;

4.2. Nesse sentido, considerando a publicação da Portaria MESP nº 57 de 20 de maio de 2024 que designa os novos gestores das parcerias celebradas no âmbito do Ministério do Esporte por intermédio da Secretária Nacional de Esporte Amador, Educação Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS, considerando o disposto no artigo 35, inciso V parágrafo 3º, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata da indicação de novo gestor na hipótese do gestor indicado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão, esta Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS indica o Senhor **Igor Gustavo Liberal Caldas** portador da Matrícula SIAPE nº 2591670, para atuar como gestor dos Termos de Fomento conforme Planilha de Indicação do Gestor (SEI 15571098) parte integrante deste documento.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Portaria MESP nº 57 de 20 de maio de 2024 (SEI nº 15571099).

5.2. Planilha de Indicação do Gestor (SEI 15571098).

À consideração da Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Parcerias.

IVONE SOUZA DE MOURA
Assessora Técnica

De acordo. À consideração da Diretoria da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

MARIA SUSANA GOIS DE ARAÚJO
Coordenadora-Geral

De acordo. À consideração do Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

ANDREA NASCIMENTO EWERTON
Diretora

Atesto. Encaminhe-se os autos à Coordenação de Apoio Administrativo - COAAD, para providências quanto à publicação no sitio Eletrônico, do Ministério do Esporte.

PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO
Secretário Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Souza de Moura, Assessor(a) Técnico(a)**, em 12/06/2024, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Maria Susana Gois de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 13/06/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Nascimento Ewerton, Diretor(a)**, em 13/06/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Perna Cordeiro, Secretário(a) Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 13/06/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15571101** e o código CRC **F6B1B554**.